



Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do corrente ano, às 13h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 009/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras visando a reforma e cercamento da estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos do município, conforme planilhas, projetos e demais anexos. Para fim de esclarecimento, a presente reunião, anteriormente agendada para acontecer às 8h30m foi adiada para este horário, devido a dificuldades técnicas enfrentadas pelo setor de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal quanto aos sistemas informatizados de Protocolo e Comparas e Licitações. Somente após os problemas terem sido sanados foi possível o protocolo dos envelopes e a realização da reunião nesse horário. Anexa justificativa da Superintendência de Tecnologia da Informação. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo para apresentar as propostas relativas ao certame as empresas: **Jordão Construções Ltda EPP, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME e Construtora Ohnesorge Ltda ME.** Dando início aos trabalhos a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação. Analisada a documentação neles contida, as empresas **Jordão Construções Ltda EPP e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME** foram declaradas aptas para a segunda fase do certame. Por sua vez a empresa **Construtora Ohnesorge Ltda ME** apresentou a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual com sua validade expirada. Porém por enquadrar-se na condição de empresa de pequeno porte, a mesma requereu o benefício contido no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta fosse declarada a mais vantajosa para o município. Diante dos fatos narrados acima a Comissão deu prosseguimento aos trabalhos com a abertura dos envelopes de número 02 das empresas já citadas. Abertos os envelopes e analisadas as propostas, a Comissão Permanente de Licitações e licitante presente não encontraram qualquer imperfeição nas propostas, vez que todas atendiam aos requisitos do edital. Foram ofertados os seguintes valores: **Jordão Construções Ltda EPP** - R\$ 43.951,07 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais, sete centavos), **Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME** - R\$ 43.790,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais) e **Construtora Ohnesorge Ltda ME** - R\$ 44.193,51 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais, cinquenta e um centavos). Realizados os cálculos pertinentes para a aferição da exequibilidade das propostas, todas mostraram-se exequíveis. Dessa forma mostra-se mais vantajosa para a Administração Municipal a proposta da empresa **Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME**, com o valor global de R\$ 43.790,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais). Assim, para registro, não cabe a empresa **Construtora Ohnesorge Ltda ME** a utilização do

benefício contido no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme requerido anteriormente. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

Alaélio Bráz Daleprane

Presidente da C.P.L

Marcos Roberto Pellacani

Membro da C.P.L

Wallas Patrick Hammer

Membro da C.P.L

Elsa Roepke

Membro da C.P.L

Hastromiro Ponath

Membro da C.P.L

Fabricio Magalhães Sabino

Ideal Sistema e Prestação de Serviços
Ltda ME